

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 4.402/2018
AUTORIA: MESA DIRETORA

Dispõe sobre a revisão anual do subsídio de Vereador da Câmara Municipal de Parnaíba/PI para o ano de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Parnaíba, em conformidade com os arts. 37, X e 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 77, II, da Lei Orgânica do Município de Teresina, passando a ser o valor constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O percentual da revisão de que trata o *caput* deste artigo será o índice inflacionário acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), conforme divulgação oficial pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondente ao período de dezembro/2017 à novembro/2018.

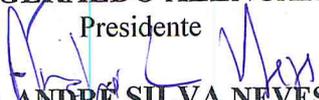
Art. 2º Os subsídios revisados dos Vereadores do Município de Parnaíba/PI atendem às limitações constitucionais e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento da Câmara Municipal de Parnaíba para o exercício 2019.

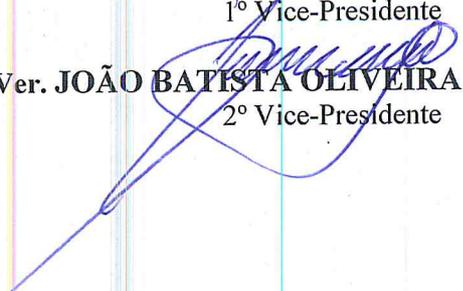
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigorando a partir de 1º de janeiro de 2019.

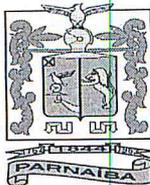
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 14 de dezembro de 2018.


Ver. JOSE GERALDO ALENCAR FILHO
Presidente


Ver. ANDRÉ SILVA NEVES
1º Vice-Presidente


Ver. JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS
2º Vice-Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

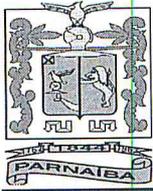
Daniel Jackson Araujo de Sousa
Ver. DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUSA
1º Secretário

Antonio Fortes Diniz
Ver. ANTONIO FORTES DINIZ
2º Secretário

Carlson Augusto Cornelio Pessoa
Ver. CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
3º Secretário

Francisca das Neves Castelo Branco Neta de Sousa
Ver(a). FRANCISCA CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA
1º Tesoureira

Ver. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA PAZ
2º Tesoureiro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

ANEXO ÚNICO

REVISÃO DO VALOR DE SUBSÍDIO DE VEREADOR

SUBSÍDIO	ÍNDICE IPCA	SUBSÍDIO REVISADO
R\$ 10.474,00	4,05%	R\$ 10.898,19